



# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 25.089 , DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Dá nova redação ao artigo 2º e seus §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto nº 11.606, de 29 de Março de 2005.

**RODRIGO FALSETTI**, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, "ex-vi" do disposto no artigo 149 "caput" do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Mogi Guaçu,

### DECRETA:

**Art. 1º** O artigo 2º e seus §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto nº 11.606, de 29 de Março de 2005, e alterações posteriores, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º O valor da diária devida ao funcionário ou servidor pelo deslocamento temporário de sua sede de exercício para outro Município, é fixado como segue:*

*I – DIÁRIA COMPLETA*

*II – DIÁRIA PARCIAL*

*§ 1º - Considera-se Diária Completa quando o deslocamento do funcionário ou servidor se der a cidades que distem mais de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede do Município.*

*§ 2º - Considera-se Diária Parcial quando o deslocamento do funcionário se der a cidades que distem de 20 (vinte) a 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede do Município, podendo estas, excepcionalmente, se converter em Diária Completa, dentro desse limite de quilometragem, quando a execução do trabalho exigir a sua permanência fora do Município o dia todo.*

*§ 3º - Os valores das Diárias Completas e Parciais dos funcionários e servidores em nível de Secretário Municipal, Assistente de Secretário, Gerente de Divisão, Presidente da Comissão Municipal de Licitações, Servidores e Motoristas, são respectivamente de:*

a) Secretário Municipal		
Diária Completa.....		R\$ 60,00
Diária Parcial.....		R\$ 30,00
b) Assistente de Secretário, Gerente de Divisão e Presidente da Comissão Municipal de Licitação		
Diária Completa.....		R\$ 40,00
Diária Parcial.....		R\$ 25,00
c) Servidores e Motoristas		
Diária Completa.....		R\$ 50,00
Diária Parcial.....		R\$ 30,00



## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

### GABINETE DO PREFEITO

abaixo:

I – O valor da diária parcial do servidor/motorista variará de acordo com as condições

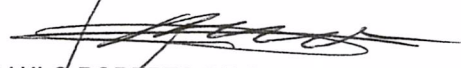
- a) Viagem com saída no período da manhã e com previsão de retorno ao local de saída até as 13h00, sem refeição - R\$ 15,00 (quinze reais).
- b) Viagem com saída no período da manhã e com previsão de retorno ao local de saída após as 13h00, com refeição – R\$ 30,00 (trinta reais).
- c) Viagem com saída no período da tarde e com previsão de retorno ao local de saída antes das 19h00, sem refeição – R\$ 15,00 (quinze reais).
- d) Viagem com saída no período da tarde e com previsão de retorno ao local de saída após as 19h00, com refeição – R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 19.431, de 14 de maio de 2012.

Mogi Guaçu, 29 de março de 2021.

  
RODRIGO FALSETTI  
PREFEITO

  
PAULO ROBERTO DE CAMPOS VALLIM  
SEC. MUN. DA FAZENDA

Encaminhado à publicação na data supra.

  
RUBEN COIMBRA NOVAES  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO